

ACÓRDÃO Nº 1975/2024 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 039.953/2019-0.
2. Grupo II – Classe II – Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Caixa Econômica Federal (00.360.305/0001-04).
 - 3.2. Responsáveis: Célia Maria de Oliveira Melo (007.513.554-02); José Antônio Barbosa Ferreira (646.033.504-49); Maria Luiza do Nascimento Silva (570.460.344-00).
4. Entidade: Município de Sobrado/PB.
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233), representando Maria Luiza do Nascimento Silva; Dimitri Chaves Gomes Luna (OAB/PB 13.834), representando Célia Maria de Oliveira Melo; Sílvia Cristina Lisboa Alves Moreira (OAB/PB 6.693), representando José Antônio Barbosa Ferreira.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados no âmbito do contrato de repasse 0125837-47, firmado entre o município de Sobrado/PB e o Ministério do Esporte.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 1º, I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 169, V, do RI/TCU e nos arts. 2º e 11 da Resolução TCU 344/2022, em:

 - 9.1. considerar iliquidáveis as contas de Célia Maria de Oliveira Melo e José Antônio Barbosa Ferreira ordenando-se o seu trancamento, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 211, **caput** e §1º do RI/TCU;
 - 9.2. julgar regulares com ressalvas as contas de Maria Luiza do Nascimento Silva, dando-lhe quitação;
 - 9.3. encaminhar cópia desta deliberação aos responsáveis, ao Ministério do Esporte e à Caixa Econômica Federal;
 - 9.4. informar aos interessados que o inteiro teor da presente deliberação estará disponível para consulta no dia seguinte à sua oficialização, no endereço www.tcu.gov.br/acordaos;
 - 9.5. encerrar o presente processo e arquivar os autos.
10. Ata nº 8/2024 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 19/3/2024 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1975-08/24-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral